



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

16 JUN. 2023

Doc. Recebido
às _____ horas
Ass.: 
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2023.
PROJETO DE LEI N.º 100 /2023.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência até o montante de R\$ 344.300,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SENFINPLAN), no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa **Suplementação de ficha orçamentaria para cobrir despesas com folha de junho e julho de 2023.**

Os Recursos para cobertura dessa despesa será através de **Reserva de Contingencia.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **SENFINPLAM**, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária a adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 16 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 100 /2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência até o montante de R\$ 344.300,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SENFINPLAN), no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial da Reserva de Contingência** com valor global até o montante de **R\$ 344.300,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais)**, na unidade orçamentária – orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SENFINPLAN), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.07.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.00.20.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.07.00.20.122.0029.	GESTAO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA	
02.07.00.20.122.0029.2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA	
3.1.90.13 FICHA: <u>406</u>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.500,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.01.00	SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
02.01.00.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.00.04.122.0003.	GESTÃO E GESTAO SEGEAD	
02.01.00.04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEGEAD	
3.1.90.13 FICHA: <u>29</u>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 12.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.01.01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.01.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.01.04.122.0003.	GESTÃO E GESTAO SEGEAD	
02.01.01.04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICO	
3.1.90.11 FICHA: <u>49</u>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	R\$ 60.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.06.00.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.06.00.04.122.0023.	GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP	
02.06.00.04.122.0023.2079	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEMOSP	
3.3.90.95 FICHA: <u>352</u>	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	R\$ 47.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.06.00.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.06.00.04.122.0025.	GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
02.06.00.04.122.0025.2082	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
3.3.90.95 FICHA: 361	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	R\$ 40.000,00

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.06.00.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.06.00.04.122.0026.	GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
02.06.00.04.122.0026.2083	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.95 FICHA: 365	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	R\$ 47.000,00

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.06.00.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.06.00.04.122.0026.	GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
02.06.00.04.122.0026.2084	MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHOES E BUEIRO	
3.3.90.95 FICHA: 368	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	R\$ 25.000,00

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.01	FUNDEB – FUNDO DE MANUT.DESENV E EDUCAÇÃO	
02.05.01.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02.05.01.12.365.0017.	PROCESSO E GESTAO DO FUNDEB	
02.05.01.12.365.0017.2060	PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%	
3.1.91.13 FICHA: 255	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 100.000,00

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.04	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO E DESPORTO	
02.05.04.23.695.	TURISMO	
02.05.04.23.695.0022.	PROCESSO E GESTAO ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO	
02.05.04.23.695.0022.2076	MANUTENÇÃO ATIVIDADES TURISMO	
3.3.90.95 FICHA: 468	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	R\$ 1.000,00

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.04	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO E DESPORTO	
02.05.04.27.812.	DESPORTO COMUNITARIO	
02.05.04.27.812.0022.	PROCESSO E GESTAO ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO	
02.05.04.27.812.0022.2077	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTO	
3.3.90.95 FICHA: 334	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	R\$ 2.800,00

Total do Crédito R\$ 344.300,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R\$ 344.300,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Reserva de Contingencia.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.00.99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.	GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99 FICHA: 80	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 344.300,00

Total do Crédito R\$ 344.300,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Reserva de Contingência**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 16 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://rsaspro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal